

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.737/2026

"Autoriza a contratação por tempo determinado e em caráter emergencial de 02 (dois) médicos clínico geral - 20h."

O Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), sr. **ROBERTO PANAZZOLO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha ao Poder Legislativo, para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar de forma excepcional e por tempo determinado, através de processo seletivo específico, 02 (dois) profissionais para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, com jornada semanal de 20 (vinte) horas de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, o qual poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/88.

Art. 2º. As contratações mencionadas no art. 1º deverão respeitar as atribuições e as especificações correspondentes ao cargo de igual denominação previsto na Lei Municipal nº 1.151/2011, que reestrutura o Plano de cargos e vencimentos da Administração Municipal de Nova Roma Do Sul, e terá natureza administrativa sob a regulamentação da Lei Municipal nº 831/2006, o Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 3º. A administração pública do Município recolherá a contribuição previdenciária ao INSS referente aos cargos contratados temporariamente, conforme legislação correspondente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal (RS), em 09 de março de 2026.

ROBERTO PANAZZOLO
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Saúdo os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresento o presente **Projeto de Lei nº 1.737/2026 que "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 02 (DOIS) MÉDICOS CLÍNICO GERAL - 20H."**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a contratação temporária e por tempo determinado de 02 (dois) médicos clínico geral, a fim de atender necessidade de excepcional interesse público. A medida se faz necessária em razão do benefício de aposentadoria de um médico servidor efetivo, e do pedido de rescisão contratual de um médico contratado temporariamente. Considerando não haver concurso público vigente para o cargo, para não comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde prestados na Unidade Básica de Saúde Municipal, mostra-se necessária e urgente a autorização para a contratação de 02 (dois) médicos clínico geral.

Importa ressaltar que a contratação em caráter temporário possui respaldo legal, encontrando-se dentro dos limites constitucionais, e se justifica exclusivamente para assegurar a continuidade dos serviços públicos, sem que haja prejuízo à população.

Ante o exposto, submeto o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Senhorias, **solicitando sua decorrente aprovação,** colocando-me à disposição para prestar esclarecimentos pertinentes.

Cordialmente,

ROBERTO PANAZZOLO
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)